

EDITAL DE PROCESSO LICITATÓRIO

PREÂMBULO

A Prefeitura Municipal de Baependi torna público o presente Edital para contratação, no regime Menor Valor Por Item, para Registro de Preços, através da realização de Pregão Presencial, regido pela Lei nº 10.520/2002, pelos Decretos Municipais 0042/2009 e 0043/2009, e na omissão deles, no que couber, subsidiariamente pela Lei 8.666/1993.

OBJETO

O objeto do presente edital será o Registro de preços para eventual aquisição de leites e suplementos, destinados a distribuição pela assistência social da secretaria Municipal de Saúde de Baependi, conforme memorial descritivo abaixo:

MEMORIAL DESCRITIVO

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	4624	Alfaré 400 gr ou similar - Alfaré 400 gr ou similar - Fórmula contendo 80% Maltodextrina, 12% amido, proteína hidrolisada de soro de leite (80% peptídeos, e 20% aminoácidos livres), triglicérides de cadeia média, amido de batata, palma, óleo de girassol com alto teor oléico, óleo de canola, sais minerais (fosfato de potássio, glicerofosfato de cálcio, fosfato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, cloreto de potássio, fosfato de sódio, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), óleo de girassol, óleo de semente de cassis, óleo de peixe**, vitaminas (vitamina C, colina, taurina, inositol, vitaminaE, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D, vitamina B12), nucleotídeos, L-carnitina. Não contém glúten.	UN	400	R\$ 261,28	R\$ 104.512,00
2	4628	Aptamil 1 com 400 gr ou similar - Aptamil 1 com 400 gr ou similar - Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos, com relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade.	UN	300	R\$ 38,79	R\$ 11.636,01
3	4633	Aptamil 1 Soja 400 gr ou similar - Aptamil 1 Soja 400 gr ou similar - Fórmula infantil de partida Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de côco e óleo de girassois) e proteína	UN	300	R\$ 52,41	R\$ 15.723,00
4	4629	Aptamil 2 com 400 gr ou similar - Aptamil 2 com 400 gr ou similar - Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. A base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10% FOS e 90% GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAS (DHA e ARA), além da presença de nucleotídeos, taurina e o incremento de vitaminas A e C.	UN	300	R\$ 38,32	R\$ 11.495,01
5	4634	Aptamil 2 Soja 400 gr ou similar - Aptamil 2 Soja 400 gr ou similar - Fórmula infantil de continuidade contendo Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de côco e óleo de girassois) e proteína	UN	300	R\$ 45,54	R\$ 13.661,01
6	4630	Aptamil 3 ou similar 400g - Aptamil 3 ou similar 400g - Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8 g/ 100 ml (10% FOS e 90 GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico), mais LcPUFAS (DHA e ARA) e o incremento de vitaminas A e D, e os minerais zinco e cálcio.	UN	150	R\$ 49,90	R\$ 7.484,51

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0090/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0035/2017

7	4632	Aptamil AR 400 gr ou similar - Aptamil AR 400 gr ou similar - Fórmula infantil de partida Leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de côco, óleo de girassóis)	UN	200	R\$ 47,92	R\$ 9.584,00
8	4631	Aptamil Pepi 400 gr ou similar - Aptamil Pepi 400 gr ou similar - Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), fibras alimentares (galactooligossacarídeos e frutooligossacarídeos), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitamina A, vitamina B12, vitamina B1, vitamina B2, vitamina D, vitamina B6; sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	200	R\$ 102,16	R\$ 20.431,50
9	4635	Aptamil Pre 400 gr ou similar - Aptamil Pre 400 gr ou similar - Alimentação de prematuros e recém-nascidos de baixo peso. Lactose, óleos e gorduras vegetais e animais, sólidos de leite desnatado, concentrado proteico de soro de leite, xarope de glicose desidratado, fosfato tricálcico, carbonato de cálcio, citrato de potássio, óxido de magnésio, citrato de sódio, inositol, cloreto de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, vitamina E, sulfato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, vitaminas A, ácido fólico; sulfato de cobre, D-biotina, vitaminas E, B1, B2, B6, D; iodeto de potássio, sulfato de manganês, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. (Aptamil Pre 400 gr ou similar)	UN	200	R\$ 108,75	R\$ 21.750,66
10	4636	Aptamil sem lactose 400 gr ou similar - Aptamil sem lactose 400 gr ou similar - Fórmula infantil contendo Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de côco e óleo de girassóis), Mortierella Alpina, Caseinato e Citrato.	UN	200	R\$ 65,30	R\$ 13.059,34
11	4646	Ensure/Nutridrink ou similar 400 gr - Ensure/Nutridrink ou similar 400 gr - Amido de milho hidrolizado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais, proteína isolada de soja, vitaminas, palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. Sem lactose, nem glúten. Não destinado ao uso parenteral.	UN	400	R\$ 72,57	R\$ 29.029,32
12	4615	Isosource 1.2 kcal frasco 1 Litro ou similar - Isosource 1.2 kcal frasco 1 Litro ou similar - Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, óleo de soja, citrato de potássio, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartrato de colina, vitamina C, cloreto de magnésio, óxido de magnésio, taurina, L-carnitina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, niacinamida, gluconato de cobre, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B1, vitamina B2, betacaroteno, vitamina A, cloreto de cromo, ácido fólico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, biotina, vitamina K, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicerídeos de ácidos graxos, aromatizante, estabilizante carragena, antiespumante polidimetilsiloxano e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.	UN	400	R\$ 35,24	R\$ 14.097,00

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0090/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0035/2017

13	4616	Isosource 1.5 kcal frasco 1 Litro ou similar - Isosource 1.5 kcal frasco 1 Litro ou similar - Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola, triglicérides de cadeia média, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, óleo de soja, citrato de potássio, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartrato de colina, vitamina C, cloreto de magnésio, óxido de magnésio, taurina, L-carnitina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, niacinamida, gluconato de cobre, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B1, vitamina B2, betacaroteno, vitamina A, cloreto de cromo, ácido fólico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, biotina, vitamina K, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicérides de ácidos graxos, aromatizante, estabilizante carragena, antiespumante polidimetilsiloxano e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.	UN	400	R\$ 51,97	R\$ 20.787,00
14	4620	Isosource HN Plus frasco 1 Litro ou similar - Isosource HN Plus frasco 1 Litro ou similar - Água deionizada, maltodextrina, caseinato de sódio, triglicéides de cadeia média, óleo de canola, caseinato de cálcio, proteína isolada de soja, citrato de potássio, fosfato tricálcico, bitartrato de colina, citrato de sódio, cloreto de potássio, óxido de magnésio, vitamina C, vitamina E, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, vitamina A, vitamina K, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina B2, vitamina B1, selenito de sódio, ácido fólico, vitamina B12, acetato crômico, molibdato de sódio, antiespumante mono e diglicérides de ácidos graxos, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, corante natural urucum, espessante carragena. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN.	UN	200	R\$ 38,38	R\$ 7.676,66
15	4622	Isosource Junior 0,6 kcal frasco 250 ml ou similar - Isosource Junior 0,6 kcal frasco 250 ml ou similar - Água, maltodextrina, óleos vegetais (semente de nabo, girassol), proteínas de leite, sacarose, triglicérides de cadeia média (palma e palmiste), substâncias minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de sódio, citrato de magnésio, citrato de sódio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio, citrato de potássio, óxido de magnésio, lactato ferroso, sulfato de zinco, gluconato cúprico, sulfato de manganês, cloreto de crômio, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, fluoreto de sódio), emulsionante (ésteres cítricos de mono e diglicérides dos ácidos gordos e mono e diglicérides dos ácidos gordos), óleo de peixe, estabilizador (alginato de sódio), bitartrato de colina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferilo, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, -caroteno, acetato de retinilo, colecalciferol, filoquinona, ácido pteroilmonoglutâmico, cianocobalamina e D-biotina), aroma, antioxidante (palmitato de ascorbilo).	UN	100	R\$ 47,00	R\$ 4.700,00

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0090/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0035/2017

17	4619	Isosource Soya frasco 1 Litro ou similar - Isosource Soya frasco 1 Litro ou similar - Água deionizada, maltodextrina, proteína isolada de soja, triglicerídeos de cadeia média, óleo de canola, citrato de potássio, citrato de sódio, fosfato tricálcico, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, palmitato de vitamina a, ascorbato de sódio, acetato de vitamina e, sulfato ferroso, vitamina d, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, vitamina k, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina b6, iodeto de potássio, vitamina b2, vitamina b1, selenito de sódio, ácido fólico, vitamina b12, acetato de cromo, molibdato de sódio, antiespumantes: mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante: lecitina de soja, espessante: carragena, aromatizante artificial de baunilha, corante natural de urucum. Isenta de sacarose, lactose e glúten. kcal: 1.2 kcal / ml. proteínas: 14% (100% proteína isolada de soja), carboidratos: 56% (100% maltodextrina), gorduras: 30% (47% TCM, 44% óleo de canola, 5% mono e diglicerídeos de ácidos graxos, 4% lecitina de soja). Osmol.: 360mosm/kg de água.	UN	400	R\$ 36,77	R\$ 14.706,68
16	4618	Isosource Soya Fiber frasco 1 Litro ou similar - Isosource Soya Fiber frasco 1 Litro ou similar - Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, citrato de potássio, fosfato tricálcico, inulina, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, vitamina E, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, vitamina A, vitamina K, vitamina D, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina B2, selenito de sódio, ácido fólico, vitamina B12, cloreto de cromo, molibdato de sódio, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, estabilizante carragena e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS.	UN	400	R\$ 40,08	R\$ 16.031,00
18	4617	Isosource Standart frasco 1 Litro ou similar - Isosource Standart frasco 1 Litro ou similar - Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, proteína isolada de soja, citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, niacina, vitamina A, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, selenito de sódio, biotina, vitamina B12, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano estabilizante carragena, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e corante natural urucum.	UN	200	R\$ 45,79	R\$ 9.158,00
19	4641	Nan 1 Confor 400 gr ou similar - Nan 1 Confor 400 gr ou similar - Fórmula infantil de partida, contendo lactose, soro de leite, óleos vegetais e galacto-oligossacarídeo.	UN	200	R\$ 37,32	R\$ 7.463,34
20	4643	Nan 1 supreme 400 gr ou similar - Nan 1 supreme 400 gr ou similar - Fórmula infantil de partida contendo proteína parcialmente hidrolizada do soro do leite, lactose, óleos de girassol com alto teor oleico e sais minerais.	UN	200	R\$ 55,39	R\$ 11.078,00
21	4644	Nan 2 supreme 400 gr ou similar - Nan 2 supreme 400 gr ou similar - Fórmula infantil de continuidade contendo proteína parcialmente hidrolizada do soro do leite, lactose, óleos de girassol com alto teor oleico e sais minerais.	UN	200	R\$ 52,78	R\$ 10.555,34

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0090/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0035/2017

22	4642	Nan comfor 2 ou similar 400 gr - Nan comfor 2 ou similar 400 gr - Fórmula infantil de continuidade contendo soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, óleos de palma.	UN	200	R\$ 34,26	R\$ 6.851,34
23	4645	Nan sem lactose ou similar 400 gr - Nan sem lactose ou similar 400 gr - Fórmula infantil contendo Maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite, óleo de canola, óleo de coco, caseinato de potássio, óleo de girassol, sais minerais, vitaminas, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, taurina, nucleotídeos, bitartrato de colina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Sem glúten.	UN	300	R\$ 69,38	R\$ 20.814,00
24	4625	Neocate LCP – Lata 400 gr. ou similar - Neocate LCP – Lata 400 gr. ou similar - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. NÃO CONTÉM GLUTÉN.	UN	100	R\$ 167,33	R\$ 16.733,25
25	4639	Nestogeno 1 com 400 gr ou similar - Nestogeno 1 com 400 gr ou similar - Fórmula infantil com predominância protéica de caseína, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais ferro e outros oligoelementos.	UN	300	R\$ 31,64	R\$ 9.492,99
26	4640	Nestogeno 2com 400 gr ou similar - Nestogeno 2com 400 gr ou similar - Fórmula infantil de sequencia, com predominância protéica de caseína, óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	UN	300	R\$ 30,29	R\$ 9.087,99
27	4647	Ninho ou similar - Leite em pó integral 400gr - Ninho ou similar - Leite em pó integral 400gr	UN	200	R\$ 13,45	R\$ 2.690,00
28	4621	Novasource Senior frasco 1Litro ou similar - Novasource Senior frasco 1Litro ou similar - Água deionizada, maltodextrina, caseinato de sódio, triglicídeos de cadeia média, óleo de canola, caseinato de cálcio, proteína isolada de soja, citrato de potássio, fosfato tricálcico, bitartrato de colina, citrato de sódio, cloreto de potássio, óxido de magnésio, vitamina C, vitamina E, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, vitamina A, vitamina K, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina B2, vitamina B1, selenito de sódio, ácido fólico, vitamina B12, acetato crômico, molibdato de sódio, antiespumante mono e diglicerídeos de ácidos graxos, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, corante natural urucum, espessante carragena.	UN	200	R\$ 61,02	R\$ 12.204,00
29	4627	Nutrini Max Multifiber 500 ml ou similar - Nutrini Max Multifiber 500 ml ou similar - Nutrição enteral especialmente formulada para crianças de 7 a 12 anos de idade. Normocalórica e normoprotéica, enriquecida com exclusivo mix de carotenóides e com o exclusivo MF6, com 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis. Baixa osmolaridade. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Contém proteína do soro do leite, proporcionado melhor tolerabilidade e melhor balanço protéico. Contém DHA, importante para o ótimo desenvolvimento cerebral. NÃO CONTÉM GLUTÉN Apresentação: Frasco de 500ml Volume médio para 100% do IDR para vitaminas e minerais: 6	UN	150	R\$ 54,08	R\$ 8.112,50
30	4623	Nutrison Soya 800 gr ou similar - Nutrison Soya 800 gr ou similar - Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Adicionada com o exclusivo MF6(1), com 60% de fibras solúveis e 40% insolúveis. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. (1) - MF6: FOS, Inulina, Goma Arábica, Polissacarídeo de Soja, Amido Resistente, Celulose. NÃO CONTÉM GLUTEN. Apresentação: Lata de 800g. Volume médio para 100% IDR para vitaminas e minerais: 1036 ml.	UN	200	R\$ 95,43	R\$ 19.086,00

31	4650	PKUMed B Plus lata 500 gr ou similarPKUMed B Plus lata 500 gr ou similar - PKUMed B Plus lata 500 gr ou similar - Alimento para dietas com restrição de fenilalanina, enriquecido com vitaminas e minerais.	UN	20	R\$ 654,67	R\$ 13.093,33
32	4626	Pregonimn Pepti 400 g ou similar - Pregonimn Pepti 400 g ou similar - Fórmula semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, alimento hipoalergico à base de proteína extensamente hidrolisada com adição de LCPufas(DHA e ARA) e nucleotídeos, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicado para alergias a proteína do leite da vaca e da soja. (Pregomin Pepti ou similar) Pregomin Pepti é Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten.	UN	200	R\$ 302,58	R\$ 60.515,50
33	4637	Reabilit Peptiflex 445 gr ou similar - Reabilit Peptiflex 445 gr ou similar - Dieta enteral ou oral, nutricionalmente completa, oligomérica, normocalórica (1.0 Kcal/ml) e hiperproteica, com fibras solúveis e insolúveis. Enriquecida com nutrientes imunomoduladores (arginina, nucleotídeos e glutamina) capazes de modular a função imune e melhorar os mecanismos de defesas orgânicos. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Com baixo teor de sódio. (Reabilit Peptiflex 445 gr ou similar)	UN	200	R\$ 83,13	R\$ 16.626,00
34	4649	Sustare adulto ou similar - Sustare adulto ou similar - Maltodextrina, extrato de soja, leite em pó desnatado, farinha de arroz, vitaminas e minerais, óleo de soja refinado, estabilizante lecitina de soja e espessante goma carragena. Contem lactose. Sem glúten.	UN	300	R\$ 48,69	R\$ 14.607,00
35	4648	Sustare Kids ou similar - Sustare Kids ou similar - Sacarose, cacau em pó, xarope de milho desidratado, farinha de arroz, extrato de soja, vitaminas e minerais, óleo de soja refinado, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. Com traços de lactose. Sem glúten.	UN	300	R\$ 34,56	R\$ 10.366,50
					VALOR TOTAL	R\$ 594.899,78

O valor máximo para esta contratação será de **R\$ 594.899,78 (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e noventa e nove reais e setenta e oito centavos).**

O item licitado deverá apresentar validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da emissão da nota fiscal.

DATA DE REALIZAÇÃO DA SESSÃO DE PREGÃO

Credenciamento: 10 de abril de 2017, 09h15min

Abertura: 10 de abril de 2017, 09h45min

Local de realização do certame:

Prefeitura Municipal de Baependi – Rua Dr. Cornélio de Magalhães, 97

Centro – Baependi, MG.

1 DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E ACESSO AO EDITAL

1.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1.1.1 - Cópia simples acompanhada do original para autenticação ou cópia autenticada em cartório do Contrato social e última alteração ou última alteração consolidada, ou declaração de

firma individual, que devem estar registrados no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas, quando se tratar de sociedade civil, e registrado na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, quando se tratar de empresa mercantil, de acordo com o que dispõe o artigo 28, inciso III da Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações.

- 1.1.1.1 Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
 - 1.1.1.2 Cartão de Inscrição Estadual da sede do licitante
 - 1.1.1.3 Certidão de Regularidade relativa a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 1.1.1.4 Certidão de Regularidade junto à Fazenda Estadual da sede da licitante;
 - 1.1.1.5 Certidão de Regularidade junto à Fazenda Municipal da sede da licitante;
 - 1.1.1.6 Certidão de Regularidade com o FGTS;
 - 1.1.1.7 Certidão de Regularidade com o INSS;
 - 1.1.1.8 Certidão de Regularidade junto ao Tribunal Superior do Trabalho (CNDT);
 - 1.1.1.9 Alvará da Vigilância Sanitária;
 - 1.1.1.10 Declaração sobre a inexistência de fato impeditivo de habilitação à licitação
 - 1.1.1.11 Declaração de cumprimento ao inciso V, do ar. 27 da Lei Federal nº 8.666/93
 - 1.1.1.12 Declaração de que não há impedimento a nenhum dos sócios para o exercício da atividade empresarial.
- 1.2 Qualquer cidadão poderá retirar cópia deste Edital mediante requerimento, através de mídia eletrônica (CD/DVD ROM, Pendrive ou qualquer outro dispositivo móvel), ou obter cópia impressa mediante pagamento de taxa de expediente conforme tabela do Departamento Tributário, conforme disposto no §5º do art. 32 da Lei 8.666/93, ou poderá solicitar via digitalizada do edital gratuitamente pelo e-mail licitacao@baependi.mg.gov.br.
 - 1.3 Para autenticação por servidor municipal deverão ser apresentados os originais, **no momento de abertura do envelope 02. Somente serão autenticados documentos com a apresentação do original, não sendo autenticadas cópias de cópias autenticadas.**
 - 1.4 Todos os documentos constantes dos itens deverão constar do envelope 02.

2DO CREDENCIAMENTO

- 2.1 Havendo interesse na participação do certame, o responsável pela empresa deverá credenciar, na data e hora citadas no preâmbulo, através de instrumento público ou particular de procuração, ou carta de credenciamento, com prazo de validade em vigor, que conceda poderes expressos para representar a empresa em licitações, inclusive negociar preço, assinar atas e interpor recurso, apresentado em original ou mediante cópia autenticada em cartório ou por servidor municipal competente, representante da empresa, que deverá estar munido da documentação para credenciamento, do envelope contendo a proposta de preços e do envelope contendo os documentos de habilitação descritos na cláusula 01 do edital.
- 2.2 Os documentos necessários para o credenciamento, além da procuração citada na cláusula anterior, são:
 - 2.2.1 **Cópia simples acompanhada do original para autenticação ou cópia autenticada em cartório** da última alteração consolidada ou contrato social e alterações que demonstrará a que o signatário da procuração ou carta de credenciamento possui poderes para tal ato;
 - 2.2.2 Documento de identificação com foto e o Cartão de Cadastro de Pessoa Física;
 - 2.2.3 Declaração de que atende a todos os requisitos do edital (conforme inciso VII do art. 4º da Lei 10.520/02) e que está de acordo com as cláusulas do edital;

- 2.2.4** Certidão expedida pela Junta Comercial de que a empresa se enquadra no regime de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, para obtenção dos benefícios da Lei Complementar 123/06 e alterações, ou cópia do Cartão de Condição de Microempreendedor Individual.
- 2.3** Caso o credenciado seja o proprietário ou sócio-administrador da empresa, ou a própria pessoa física, nos casos em que é possível a participação de pessoas físicas, fica dispensada a apresentação da carta de credenciamento.
- 2.4** A carta de credenciamento **deverá ter assinatura reconhecida em cartório competente.**
- 2.5** Caso o representante seja proprietário ou sócio da empresa, não será necessária nem a carta de credenciamento nem o reconhecimento de assinaturas.
- 2.6** Serão aceitos envelopes enviados pelo correio, desde que acompanhados dos documentos elencados nas cláusulas 2.2.1 e 2.2.3, fora dos envelopes 01 e 02.
- 2.6.1** No caso de empresa que se enquadre no regime disposto na Lei 123/06, deverá também ser incluída a certidão que trata a cláusula 2.2.4 deste edital.
- 2.7** A empresa que não cadastrar representante, ou que tenha seu representante desclassificado por vício constatado na documentação de credenciamento ainda terá seus envelopes apreciados durante a sessão de pregão.
- 2.8** Qualquer cidadão que deseje acompanhar a sessão de pregão poderá fazê-lo, sem necessidade de credenciamento, bastando comparecer ao local, na data e hora citadas no preâmbulo, não podendo interferir na sessão de pregão, conforme art. 4º da Lei 8666/93.
- 2.9** Todos os documentos apresentados (inclusive cópias) passarão a integrar o processo.
- 2.10** Nenhum representante credenciado poderá representar mais do que uma empresa, e somente será aceito um representante para cada empresa licitante.
- 2.11** A ausência do credenciado, em qualquer fase do certame, se não autorizada pelo Pregoeiro, importará na desistência tácita da prática de futuros atos durante a sessão.
- 2.12** O credenciado deve ser legalmente apto a contrair obrigações.

3 DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

- 3.1** Os envelopes deverão ser apresentados na data e hora citados no preâmbulo, e serem entregues à Comissão Permanente de Licitação, e deverão estar endereçados da seguinte forma:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Processo XXX/2017 – Pregão Presencial XXX (preencher conforme cabeçalho)

Envelope 01 – Proposta Comercial

Empresa:

CNPJ:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAEPENDI

Processo XXX/2017 – Pregão Presencial XXX (preencher conforme cabeçalho)

Envelope 02 – Documentos de Habilitação

Empresa:

CNPJ:

- 3.2** Qualquer erro, omissão ou alteração no preenchimento, desde que não interfira no certame, não será levado em consideração.
- 3.3** Se o conteúdo dos envelopes estiver trocado, a empresa será desclassificada.

4 DA PROPOSTA DE PREÇOS E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1 A proposta de preços deverá ser apresentada no envelope 01, enquanto os documentos de habilitação deverão ser apresentados no envelope 02.
- 4.2 Para o preenchimento da proposta de preços, a licitante deverá indicar o valor de cada item e o valor total dos produtos. Os valores não deverão apresentar mais de duas casas após a vírgula. Valores com mais de duas casas serão considerados até a segunda casa, sem arredondamento.
- 4.3 Não serão admitidas rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas na proposta, que deverá ser clara e objetiva;
- 4.3.1 A inobservância da cláusula acima poderá gerar a inabilitação da proposta.
- 4.4 A moeda utilizada para a cotação dos preços será a moeda nacional em vigência.
- 4.5 Os licitantes poderão cotar apenas os itens de seu interesse, e só será aceito um preço por item
- 4.6 No preço apresentado, deverão ser computados todos os custos inerentes ao produto ou serviço, como impostos e demais custos, inclusive frete.
- 4.7 A licitante deverá apresentar em sua proposta:
 - 4.7.1 Os itens nos quais a empresa está concorrendo;
 - 4.7.2 O valor unitário de cada item
- 4.7.3 Composição nutricional do item apresentado**
- 4.7.4 A marca do produto apresentado**
 - 4.7.4.1 A empresa não será inabilitada pela marca apresentada, mas sim pela falta de apresentação da marca na proposta**
 - 4.7.5 A validade da proposta – mínimo de sessenta dias, a contar da abertura do envelope.**
- 4.8 Os lances serão realizados pelo valor unitário do item
- 4.9 No envelope de documentação deverão estar TODOS os documentos de habilitação exigidos, sendo que a ausência de um dos documentos importará na desclassificação da empresa.
- 4.10 Informações complementares dos itens estão descritas no objeto.
- 4.11 Qualquer desatendimento, se simplesmente formal, e desde que não interfira na isonomia do certame, poderá ser relevado, em ato fundamentado em ata.

5 DA SESSÃO DO PREGÃO

- 5.1 Na hora e data marcadas para o início do credenciamento, o Pregoeiro e a Equipe de Apoio iniciarão o credenciamento das empresas interessadas.
 - 5.1.1 As empresas que não tiverem cadastro prévio serão cadastradas neste momento.
- 5.2 Os documentos de credenciamento serão rubricados por todos os licitantes e o Pregoeiro e a Equipe de Apoio.
- 5.3 Após o credenciamento, todos os licitantes e o Pregoeiro e a Equipe de Apoio irão rubricar as abas dos envelopes, e serão abertos os envelopes de nº 01 de todas as empresas presentes.
- 5.4 As propostas terão a conformidade com o exigido no memorial descritivo conferidas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio e, em casos específicos, de profissional constante do quadro de servidores municipais com formação específica alinhada ao objeto do certame, e caso seja considerado que a proposta não atende o edital, a mesma será desclassificada.
- 5.5 Sendo aceita a proposta, será iniciada a sessão de lances, onde serão classificados o menor valor ofertado e os demais valores até o limite de 10% (dez por cento) superiores ao menor valor.
 - 5.5.1 Caso não sejam encontradas três propostas nos critérios da cláusula anterior, serão classificadas a menor proposta e as duas melhores propostas subsequentes, quaisquer que sejam seus valores.
- 5.6 A sessão de lances será iniciada pela proposta mais elevada, cujo lance deverá ser de valor inferior ao da proposta de menor valor. Em seguida, será convidada a segunda empresa de maior valor, e assim subsequentemente.
 - 5.6.1 A empresa que não tiver interesse em dar lance deverá declinar, e será excluída da rodada de lances.
 - 5.6.2 Caso haja dúvida sobre a exequibilidade da proposta, por parte do Pregoeiro ou de qualquer licitante, será franqueada à licitante vencedora a apresentação, no prazo máximo de 02 (dois dias),**

a apresentação de documentação que comprove que a exequibilidade dos preços apresentados, conforme disposto na súmula 262/2010 do TCU

- 5.7 O licitante responderá pelo valor que seu credenciado ofertar na sessão de lances.
- 5.8 O Pregoeiro poderá negociar diminuição do menor valor, em qualquer hipótese.
- 5.9 Após a sessão de lances e encontrado o menor valor para o certame, será aberto o envelope nº 02 – Documentos de Habilitação da(s) empresa(s) vencedora(s), para verificação de sua habilitação, que deve conter todos os documentos e demais exigências deste edital.
- 5.10 Se a(s) empresa(s) for(em) considerada(s) habilitada(s), será(ão) declarada(s) como vencedora(s) do certame.
- 5.11 No caso de inabilitação, o Pregoeiro observará os documentos das demais empresas, na ordem de classificação, até que seja encontrada aquela que atende ao disposto na cláusula 5.10.
- 5.11.1 Se a empresa for considerada inabilitada, terá sua proposta desclassificada.
- 5.12 Os envelopes das empresas não vencedoras ficarão retidos até que expire o prazo de validade das propostas, e poderão ser retirados após este prazo mediante requerimento, no prazo máximo de trinta dias após a decorrência do prazo da proposta
- 5.13 Todos os documentos apresentados deverão ser rubricados por todos os presentes.

6 DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO E DESEMPATE

- 6.1 Será considerada vencedora a empresa que apresentar o menor valor por Item.
- 6.2 Será considerado empate quando ocorrer uma destas situações:
 - 6.2.1 Duas ou mais empresas apresentam o mesmo valor e não oferecem lances;
 - 6.2.2 Uma das empresas não se enquadra no regime da Lei Complementar 123/06 e a(s) empresa(s) que se enquadra(m) encerrou(aram) seus lances com um valor não inferior ao intervalo de 5% (cinco por cento) do último valor ofertado pela Micro Empresa melhor classificada.
 - 6.2.2.1 Para o cálculo do intervalo, será considerado o menor valor encontrado acrescido de 5% (cinco por cento).
- 6.3 Havendo uma destas situações, será procedido da seguinte forma:
 - 6.3.1 A Microempresa, Empresa de Pequeno Porte ou Micro Empreendedor Individual com a proposta mais vantajosa será convidada a apresentar um novo lance, no prazo máximo de trinta minutos, para cobrir o valor encontrado, desde que o valor não tenha sido apresentado por uma ME, EPP ou MEI. Caso a ME, EPP ou MEI melhor classificada não queira cobrir o valor, o mesmo procedimento será tomado para as ME, EPP ou MEI que tiverem apresentado lances no intervalo de 5% (cinco por cento) do menor valor;
 - 6.3.1.1 Se nenhuma ME, EPP ou MEI manifestar interesse em cobrir o valor, será adjudicado o certame em favor da empresa com o menor preço.
 - 6.3.1.2 Caso as ME, EPP ou MEI apresentem o mesmo valor, será realizado sorteio para verificação de qual licitante terá o direito de apresentar melhor oferta.
 - 6.3.2 Caso haja empate de valor entre empresas que não se enquadram no regime da Lei Complementar 123/06, será realizado sorteio, em ato público, para verificação de qual delas terá o direito de proferir lance primeiro. Se nenhuma empresa manifestar interesse em dar lances, será realizado outro sorteio para verificar qual empresa será considerada a vencedora do certame.

7 DOS BENEFÍCIOS DA LEI COMPLEMENTAR 123/06

- 7.1 Qualquer empresa que se enquadre no regime da Lei Complementar 123/06 e alterações receberá os benefícios elencados na Lei Complementar, desde que apresentem no credenciamento a Certidão da Junta Comercial atestando essa situação.

7.2 Os benefícios que a empresa receberá são:

7.2.1 Preferência de contratação nos casos de empate, desde que observado o disposto na cláusula 6.3.1 deste edital;

7.2.2 Possibilidade de apresentar a Regularidade Fiscal no prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, caso tenha apresentado Certidão de Débitos Positiva e/ou Vencida, conforme redação dada pela LC 147/14.

8 DO RECURSO DURANTE A SESSÃO PÚBLICA

8.1 Após a declaração da empresa vencedora, o Pregoeiro convidará os representantes credenciados a expor a intenção de recorrer das decisões do certame.

8.2 A empresa que desejar fazê-lo deverá então expor sua intenção de recorrer e os motivos, para que sejam consignados em ata.

8.2.1 Se nenhum representante manifestar a intenção de recorrer, decairá do direito de recorrer, conforme inciso XX do art. 4º da Lei 10.520/02.

8.3 Caso haja interposição de recurso, o Pregoeiro abrirá o prazo de três dias úteis para a entrega das razões de recurso, que deverá ser protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.

8.4 Decorrido o prazo, as demais empresas terão o mesmo período de três dias para a entrega das contrarrazões do recurso, que deverão ser protocoladas na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.

8.5 O recurso terá efeito suspensivo, nos termos do art. 109 § 2º da lei 8.666/93.

8.6 O prazo para o julgamento do recurso será de cinco dias, conforme art. 24 da Lei 9784/99.

8.7 Acatadas as razões de recurso, importará a invalidação apenas dos atos inservíveis de aproveitamento.

8.8 Havendo a interposição de recurso, será franqueada vista dos autos ao recorrente e aos demais licitantes.

8.9 Se o recorrente não apresentar recurso no prazo afixado na cláusula 8.3, configurará desistência da intenção de recurso.

8.10 O recurso deverá ser apenas sobre atos praticados na sessão do pregão, não sendo admitidos recursos contra exigências do edital, sobre o qual seria correta a impugnação do instrumento convocatório, nas condições previstas na cláusula 10 deste edital.

9 DA HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 Após a declaração da empresa vencedora e, não havendo interposição de recurso ou, caso haja, após o julgamento do recurso, será enviado o presente processo para a autoridade superior para homologação e adjudicação.

9.2 Será adjudicado e homologado pela autoridade superior o objeto do presente processo para a(s) empresa(s) declaradas vencedoras do certame, que serão convocadas para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.2.1 A licitante vencedora deverá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o recebimento da convocação para a assinatura do instrumento, que será realizada por correspondência eletrônica no endereço de email indicado pelo representante da empresa durante o cadastramento da mesma, enviar representante devidamente qualificado, com poderes expressos e munido de documentos para assinatura da Ata de Registro de Preços.

- 9.2.2** A licitante que não atender ao prazo de convocação ensejará a convocação dos licitantes remanescentes na ordem de classificação, conforme disposto no § 2º do Art. 64 da Lei 8.666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.
- 9.2.3** O Prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante justificativa aceita pela administração, nos moldes do §1º do art. 64 da Lei 8.666/93
- 9.3** Se uma adjudicatária não acatar a comunicação para a assinatura da Ata de Registro de Preços dentro do prazo de validade da proposta, será convocada, sem prejuízo das sanções cabíveis, outra licitante, observada a classificação na sessão de lances.
- 9.3.1** O Pregoeiro poderá negociar com a empresa convocada para a obtenção de proposta mais vantajosa. Aceitas as condições, formaliza-se o instrumento
- 9.4** O contrato administrativo oriundo da Ata de Registro de Preços processo poderá, mediante necessidade administrativa devidamente justificada, ser prorrogado nos moldes da Lei 8.666/93.
- 9.5** Após doze meses, os contratos prorrogados poderão ser objeto de reajuste com base em um dos índices oficiais, com privilégio para a adoção do menor percentual, na esteira da consulta 761.137 do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.
- 9.6** A Administração se reserva ao direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

10 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 10.1** Qualquer cidadão é parte legítima para solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital, no prazo previsto no § 1º do art. 41 da Lei 8666/93, devendo o Pregoeiro responder à petição no prazo previsto no mesmo dispositivo.
- 10.2** A impugnação deverá ser protocolada até o segundo dia útil anterior à abertura do certame. Caso não seja respeitado este prazo, a impugnação será considerada intempestiva e a mesma não será hábil a suspender o certame.
- 10.3** A impugnação feita tempestivamente não exclui a participação da impugnante do certame. Se for acatada a impugnação, nova data será designada para a abertura do pregão.

11 DA EXECUÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1** A Ata de Registro de Preços, caso seja firmado, com a(s) licitante(s) adjudicatária(s), incluirá as condições estabelecidas neste Edital, necessárias à fiel execução do objeto licitado, e sua minuta é anexo deste edital.
- 11.2** Os preços registrados por força deste processo terão validade de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação da Ata de Registro de Preços.
- 11.3** Os preços pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos casos expressos na Lei 8.666/93.
- 11.4** As empresas contratadas obrigam-se a manter, durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, devendo comunicar, imediatamente, qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.
- 11.5** A Ata de Registro de Preços firmada com a Prefeitura Municipal de Baependi não poderá ser objeto de cessão ou transferência, sob pena de aplicação de sanção, inclusive rescisão
- 11.6** Não poderá haver subcontratação.
- 11.7** A Prefeitura Municipal de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços caso ocorra algum dos motivos elencados nos art. 77 e 78 da Lei 8666/93, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

11.8 O Município não terá nenhuma responsabilidade por danos que a execução do serviço ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, o contratado.

12 DO PROCEDIMENTO DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 O presente certame licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga ao Município, a firmar contratações, podendo ocorrer licitações específicas para a aquisição de determinados itens, ficando assegurado ao detentor do registro a preferência da contratação, em igualdade de condições.

12.2 Ao licitante vencedor, por item, fica assegurada a preferência em igualdade de condições com os demais licitantes acorrentes em futuros certames, ou mediante utilização de quaisquer outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

12.3 A qualquer tempo o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, cabendo ao Município convocar os prestadores registrados para negociar o novo valor.

13 DO FORNECIMENTO

13.1 A prestação do serviço e/ou o fornecimento de materiais, para os itens constantes da Ata de Registro de Preços, deverão ser prestados e/ou entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento, Ordem de Serviço ou documento similar expedido pela Prefeitura Municipal de Baependi, que deverão ser efetivados exatamente como consta neste edital e na Ata de Registro de Preços, nos prazos e condições previstos abaixo:

13.2 O prazo para a entrega dos produtos será de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da AF.

13.2.1 Somente serão reconhecidos para pagamento despesas que tenham sido geradas após a apresentação do documento do item anterior por servidor responsável junto à contratada.

13.3 A Administração se reserva no direito de recusar material e/ou serviço entregue em desconformidade com o exigido no edital, seja ela no todo ou em parte, e o contratado deverá corrigir e/ou substituir quaisquer produtos e/ou serviços que não atendam às exigências do edital.

13.4 Nos casos previstos nos itens 13.1.2 e 13.2, a contratada não terá direito ao recebimento por entrega dos materiais sem autorização expressa ou com vício, sanável ou não.

13.5 Os produtos deverão ser entregues no endereço constante da Autorização de Fornecimento.

14 DO PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até trinta dias a contar da data de protocolo da fatura/nota fiscal juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar) e certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega da mercadoria e/ou prestação de serviço, bem como o boleto bancário para efetuar o pagamento.

14.1.1 Caso o boleto esteja com o prazo para pagamento vencido, será feito contato pela Tesouraria para que um novo boleto seja emitido para assim realizar o pagamento.

14.1.2 A descrição dos itens na nota fiscal deverá seguir a descrição dos itens da Autorização de Fornecimento. Caso a nota fiscal não esteja em conformidade com a AF a mesma deverá ser substituída.

14.2 Para efetivação do pagamento, o contratado deverá estar regular com o INSS, FGTS e Justiça do Trabalho.

14.2.1 A conferência da regularidade será realizada por servidor público municipal competente.

- 14.3** Somente serão reconhecidas para pagamento notas fiscais acompanhadas da Autorização de Fornecimento.

15 DAS PENALIDADES

- 15.1** A adjudicatária que se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, que se recusar a acatar a ordem de serviço, que não mantiver a proposta, que comportar-se de modo inadequado, apresentar documentação falsa ou ensejar o retardamento da execução do objeto licitado, estará sujeita a aplicação da penalidade de impedimento de contratar com a Administração, no prazo de até cinco anos, e também à multa de 5% (cinco por cento) do valor do referente a Ata de Registro de Preços, além das demais sanções abaixo.
- 15.2** A inexecução total ou parcial da Autorização de Fornecimento (entrega de itens em desacordo com o total previsto na AF/OS) e/ou atraso na entrega dos itens caracterizará inadimplência, e sujeitará a adjudicatária às seguintes sanções:
- 15.2.1** Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.
- 15.2.2** Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.
- 15.2.3** Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.
- 15.3** As sanções serão aplicadas pelo setor competente, de ofício ou mediante provocação do setor responsável pela execução do objeto, e a comunicação será realizada através de fac-símile e e-mail, correspondência com AR, ou por edital caso não seja possível o contato pelos canais anteriores, e o prazos legais começarão a ser contados a partir da confirmação do recebimento da comunicação da penalidade pela adjudicatária, ou da publicação de edital, contados conforme disposto no art. 110 da Lei 8666/93.
- 15.4** Em quaisquer casos de penalidade, será assegurado a adjudicatária o direito ao contraditório e à ampla defesa.

16 DOS DEMAIS RECURSOS

- 16.1** Além dos recursos contra atos praticados na sessão pública (item 08) e da impugnação do instrumento convocatório (item 10), ficam assegurados os recursos previstos na Lei 8666/93.
- 16.2** Somente serão reconhecidos recursos apresentados por fax ou e-mail se dentro do prazo previsto a peça original for protocolada na sede da Prefeitura Municipal de Baependi.

17 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 17.1** As despesas do objeto licitado neste edital correrão por conta dos recursos provenientes das seguintes dotações orçamentárias:

286 - 3.3.90.32.00.2.07.01.10.301.0005.2.0081 00.01.02 DESENVOLVIMENTO DA ATENÇÃO BÁSICA DE SAÚDE

18 DA CARONA NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 18.1** Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração que não tenha participado do certame licitatório.
- 18.2** Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata.

19 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 19.1** A administração vincula seus atos no referido Processo Licitatório a este edital, conforme disposto no art. 3º da Lei 8666/93.
- 19.2** Para este Processo Licitatório, não será possível a participação de Pessoa Física.
- 19.3** A protocolização de qualquer ato de impugnação fora do prazo máximo de dois dias úteis antes da abertura da sessão será considerada intempestiva, e não terá efeito de recurso.
- 19.4** A qualquer momento, mediante interesse público, poderá esta licitação ser cancelada, revogada ou anulada, mediante despacho motivado, não cabendo indenização a nenhuma licitante.
- 19.5** É facultado ao Pregoeiro ou a autoridade superior paralisar, em qualquer momento, este Processo Licitatório para a realização de diligências.
- 19.6** A participação no certame implica na aceitação de todas as cláusulas do edital.
- 19.7** O objeto do edital poderá, a qualquer tempo antes da sessão, ser alterado, sem que caiba qualquer tipo de recurso ou indenização às licitantes.
- 19.8** Nos casos previstos nas cláusulas 19.4 e 19.7 deste edital, os atos serão publicados no mesmo veículo que o instrumento original, respeitado o disposto no § 4º do art. 22 da Lei 8666/93.
- 19.9** Quando todas as propostas forem desclassificadas ou todas as licitantes inabilitadas, a Administração poderá fixar aos licitantes o prazo de oito dias úteis para apresentação de nova proposta, escoimada dos erros apresentados, em nova sessão pública definida pelo Pregoeiro.
- 19.10** As empresas licitantes são responsáveis administrativa, civil e criminalmente pela veracidade dos documentos e declarações apresentadas.
- 19.11** O presente edital foi previamente analisado e aprovado pela Assessoria Jurídica do Município, cujo parecer consta dos autos do presente processo.
- 19.12** Informações complementares poderão ser obtidas no Departamento de Compras, sem necessidade de agendamento prévio, em horário de atendimento ao público, das 09h às 17h.
- 19.13** Os atos e procedimentos deste Processo Licitatório serão publicados no Quadro de Avisos e no mesmo veículo de publicação do edital.
- 19.14** Fica eleito o foro da Comarca de Baependi como competente para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente processo.
- 19.15** São integrantes do presente edital:
- 19.15.1** Anexo I – Exemplo de Declaração de Cumprimento do inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, de ausência de superveniência e de fato impeditivo, e de desimpedimento dos sócios.
- 19.15.2** Anexo II – Modelo de declaração de preenchimento de requisitos
- 19.15.3** Anexo III – Minuta de Ata de Registro de Preços

Baependi, 20 de março de 2017.

Pregoeiro

ANEXO I – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBS: a presente declaração deverá compor o Envelope 02 – Documentos de Habilitação, preferencialmente em papel timbrado da empresa.

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (número de inscrição do CNPJ), através de seu responsável legal (nome, RG e CPF) na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que não existe fato superveniente e impeditivo contra sua habilitação no presente processo, assim como se obriga a declarar a ocorrência de fatos futuros. DECLARA ainda que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze anos), nos termos do inciso XXXIII do artigo 7.º da Constituição Federal de 1988. DECLARA também não ser inidônea para licitar e celebrar contratos com a Administração Pública e que está de pleno acordo com as exigências do Edital deste processo e que não há impedimento para o exercício da atividade empresarial para nenhum dos sócios da empresa.

Local e data

Nome do representante legal
CPF do representante legal

ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO

OBS: a presente declaração deverá estar presente no credenciamento, podendo ser assinada pelo Proprietário da empresa, pelo administrador apontado no contrato social ou pelo procurador credenciado.

DECLARAÇÃO

A empresa (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (número de inscrição do CNPJ), através de seu responsável legal (nome, RG e CPF) na qualidade de participante da licitação na modalidade de Pregão, instaurado por esta Prefeitura Municipal, DECLARA sob as penalidades da lei, que preenche os requisitos de habilitação constantes do instrumento convocatório e que concorda com as cláusulas do edital.

Local e data

Nome do signatário
CPF do signatário

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____/2017

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 0090/2017– PREGÃO PRESENCIAL Nº 0035/2017

Aos _____ do ano de 2017, o MUNICÍPIO DE BAEPENDI, entidade de direito público inscrito no CNPJ sob o n. 18.008.862/0001-26, com sede administrativa situada na Rua Dr. Cornélio Magalhães, nº 97, Centro, Baependi, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Hilton Luiz de Carvalho Rollo, portador do CPF nº _____, institui a presente **Ata de Registro de Preços**, nos termos do Artigo 15 da Lei nº 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 043/2009, decorrente do Processo Licitatório nº 0041/2017 – Pregão Presencial nº 0090/2017, cujo objetivo fora o Registro de preços para eventual aquisição de leites e suplementos, destinados a distribuição pela assistência social da secretaria Municipal de Saúde de Baependi, a qual é firmada com as EMPRESAS:1- _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº __, bairro _____, cidade de _____, estado de _____, CEP _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____,

2- _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sede na _____, nº __, bairro _____, cidade de _____, estado de _____, CEP _____, neste ato representada pelo Sr(a) _____, inscrito no CPF sob o nº _____, **responsáveis pela assinatura da respectiva Ata de Registro de Preços**, segundo às cláusulas e condições seguintes:

1ª – O presente registro de preços tem por objeto a eventual aquisição de leites e suplementos, destinados a distribuição pela assistência social da secretaria Municipal de Saúde de Baependi., conforme Memorial Descritivo abaixo:

Nº Item	Cód.	Descrição	Und.	Qtd.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot.
1	4624	Alfaré 400 gr ou similar - Alfaré 400 gr ou similar - Fórmula contendo 80% Maltodextrina, 12% amido, proteína hidrolisada de soro de leite (80% peptídeos, e 20% aminoácidos livres), triglicérides de cadeia média, amido de batata, palma, óleo de girassol com alto teor oleico, óleo de canola, sais minerais (fosfato de potássio, glicerofosfato de cálcio, fosfato de cálcio, cloreto de sódio, cloreto de magnésio, cloreto de cálcio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, cloreto de potássio, fosfato de sódio, sulfato de cobre, iodeto de potássio, sulfato de manganês, selenato de sódio), óleo de girassol, óleo de semente de cassis, óleo de peixe**, vitaminas (vitamina C, colina, taurina, inositol, vitaminaE, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina A, vitamina B2, vitamina B1, vitamina B6, ácido fólico, vitamina K, biotina, vitamina D, vitamina B12), nucleotídeos, L-carnitina. Não contém glúten.	UN	400		
2	4628	Aptamil 1 com 400 gr ou similar - Aptamil 1 com 400 gr ou similar - Fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos, com relação caseína / proteína do soro 40:60 e exclusivo mix de 98% de gorduras de origem vegetal de ótima digestibilidade.	UN	300		

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0090/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0035/2017

3	4633	Aptamil 1 Soja 400 gr ou similar - Aptamil 1 Soja 400 gr ou similar - Fórmula infantil de partida Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de côco e óleo de girassois) e proteína	UN	300		
4	4629	Aptamil 2 com 400 gr ou similar - Aptamil 2 com 400 gr ou similar - Fórmula infantil de seguimento enriquecida com ferro, fornece nutrientes em quantidades adequadas para lactentes a partir do 6º mês de vida. A base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8g/100ml (10% FOS e 90% GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico) mais LcPUFAS (DHA e ARA), além da presença de nucleotídeos, taurina e o incremento de vitaminas A e C.	UN	300		
5	4634	Aptamil 2 Soja 400 gr ou similar - Aptamil 2 Soja 400 gr ou similar - Fórmula infantil de continuidade contendo Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de côco e óleo de girassois) e proteína	UN	300		
6	4630	Aptamil 3 ou similar 400g - Aptamil 3 ou similar 400g - Fórmula infantil de seguimento em pó, a base de proteínas lácteas, adicionada de prebióticos 0,8 g/ 100 ml (10% FOS e 90 GOS). Contém adequada relação ômega 3 (ácido linolênico): ômega 6 (ácido linoleico), mais LcPUFAS (DHA e ARA) e o incremento de vitaminas A e D, e os minerais zinco e cálcio.	UN	150		
7	4632	Aptamil AR 400 gr ou similar - Aptamil AR 400 gr ou similar - Fórmula infantil de partida Leite em pó desnatado, lactose, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de côco, óleo de girassóis)	UN	200		
8	4631	Aptamil Pepi 400 gr ou similar - Aptamil Pepi 400 gr ou similar - Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), fibras alimentares (galactooligossacarídeos e frutooligossacarídeos), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitamina A, vitamina B12, vitamina B1, vitamina B2, vitamina D, vitamina B6; sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante ésteres de ácido cítrico e mono e diglicerídeos. NÃO CONTÉM GLÚTEN.	UN	200		
9	4635	Aptamil Pre 400 gr ou similar - Aptamil Pre 400 gr ou similar - Alimentação de prematuros e recém-nascidos de baixo peso. Lactose, óleos e gorduras vegetais e animais, sólidos de leite desnatado, concentrado proteico de soro de leite, xarope de glicose desidratado, fosfato tricálcico, carbonato de cálcio, citrato de potássio, óxido de magnésio, citrato de sódio, inositol, cloreto de cálcio, vitamina C, cloreto de colina, taurina, vitamina E, sulfato ferroso, nicotinamida, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, vitaminas A, ácido fólico; sulfato de cobre, D-biotina, vitaminas E, B1, B2, B6, D; iodeto de potássio, sulfato de manganês, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante lecitina de soja. Não contém glúten. (Aptamil Pre 400 gr ou similar)	UN	200		
10	4636	Aptamil sem lactose 400 gr ou similar - Aptamil sem lactose 400 gr ou similar - Fórmula infantil contendo Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de canola, óleo de palma, óleo de côco e óleo de girassois), Mortierella Alpina, Caseinato e Citrato.	UN	200		

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0090/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0035/2017

11	4646	Ensure/Nutridrink ou similar 400 gr - Ensure/Nutridrink ou similar 400 gr - Amido de milho hidrolizado, óleo de milho, caseinatos de sódio e cálcio, sacarose, minerais, proteína isolada de soja, vitaminas, palmitato ascorbil, mistura de tocoferol e betacaroteno. Sem lactose, nem glúten. Não destinado ao uso parenteral.	UN	400		
12	4615	Isosource 1.2 kcal frasco 1 Litro ou similar - Isosource 1.2 kcal frasco 1 Litro ou similar - Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola, triglicérides de cadeia média, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, óleo de soja, citrato de potássio, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartrato de colina, vitamina C, cloreto de magnésio, óxido de magnésio, taurina, L-carnitina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, niacinamida, gluconato de cobre, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B1, vitamina B2, betacaroteno, vitamina A, cloreto de cromo, ácido fólico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, biotina, vitamina K, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicérides de ácidos graxos, aromatizante, estabilizante carragena, antiespumante polidimetilsiloxano e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.	UN	400		
13	4616	Isosource 1.5 kcal frasco 1 Litro ou similar - Isosource 1.5 kcal frasco 1 Litro ou similar - Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola, triglicérides de cadeia média, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, óleo de soja, citrato de potássio, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartrato de colina, vitamina C, cloreto de magnésio, óxido de magnésio, taurina, L-carnitina, cloreto de sódio, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, D-pantotenato de cálcio, niacinamida, gluconato de cobre, vitamina B6, sulfato de manganês, vitamina B1, vitamina B2, betacaroteno, vitamina A, cloreto de cromo, ácido fólico, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, biotina, vitamina K, vitamina D, vitamina B12, emulsificantes lecitina de soja e mono e diglicérides de ácidos graxos, aromatizante, estabilizante carragena, antiespumante polidimetilsiloxano e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA.	UN	400		
14	4620	Isosource HN Plus frasco 1 Litro ou similar - Isosource HN Plus frasco 1 Litro ou similar - Água deionizada, maltodextrina, caseinato de sódio, triglicéides de cadeia média, óleo de canola, caseinato de cálcio, proteína isolada de soja, citrato de potássio, fosfato tricálcico, bitartrato de colina, citrato de sódio, cloreto de potássio, óxido de magnésio, vitamina C, vitamina E, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, vitamina A, vitamina K, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina B2, vitamina B1, selenito de sódio, ácido fólico, vitamina B12, acetato crômico, molibdato de sódio, antiespumante mono e diglicérides de ácidos graxos, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, corante natural urucum, espessante carragena. ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE E GLÚTEN.	UN	200		

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0090/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0035/2017

15	4622	Isosource Junior 0,6 kcal frasco 250 ml ou similar - Isosource Junior 0,6 kcal frasco 250 ml ou similar - Água, maltodextrina, óleos vegetais (semente de nabo, girassol), proteínas de leite, sacarose, triglicéridos de cadeia média (palma e palmiste), substâncias minerais (citrato de cálcio, fosfato de potássio, cloreto de sódio, citrato de magnésio, citrato de sódio, cloreto de potássio, fosfato de cálcio, citrato de potássio, óxido de magnésio, lactato ferroso, sulfato de zinco, gluconato cúprico, sulfato de manganês, cloreto de crômio, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio, fluoreto de sódio), emulsionante (ésteres cítricos de mono e diglicéridos dos ácidos gordos e mono e diglicéridos dos ácidos gordos), óleo de peixe, estabilizador (alginato de sódio), bitartarato de colina, vitaminas (L-ascorbato de sódio, acetato de DL-alfa-tocoferilo, nicotinamida, D-pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina, riboflavina, -caroteno, acetato de retinilo, colecalciferol, filoquinona, ácido pteroilmonoglutâmico, cianocobalamina e D-biotina), aroma, antioxidante (palmitato de ascorbilo).	UN	100		
17	4619	Isosource Soya frasco 1 Litro ou similar - Isosource Soya frasco 1 Litro ou similar - Água deionizada, maltodextrina, proteína isolada de soja, triglicéridos de cadeia média, óleo de canola, citrato de potássio, citrato de sódio, fosfato tricálcico, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, palmitato de vitamina a, ascorbato de sódio, acetato de vitamina e, sulfato ferroso, vitamina d, sulfato de zinco, niacinamida, sulfato de manganês, vitamina k, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina b6, iodeto de potássio, vitamina b2, vitamina b1, selenito de sódio, ácido fólico, vitamina b12, acetato de cromo, molibdato de sódio, antiespumantes: mono e diglicéridos de ácidos graxos, estabilizante: lecitina de soja, espessante: carragena, aromatizante artificial de baunilha, corante natural de urucum. Isenta de sacarose, lactose e glúten. kcal: 1.2 kcal / ml. proteínas: 14% (100% proteína isolada de soja), carboidratos: 56% (100% maltodextrina), gorduras: 30% (47% TCM, 44% óleo de canola, 5% mono e diglicéridos de ácidos graxos, 4% lecitina de soja). Osmol.: 360mosm/kg de água.	UN	400		
16	4618	Isosource Soya Fiber frasco 1 Litro ou similar - Isosource Soya Fiber frasco 1 Litro ou similar - Água, maltodextrina, proteína isolada de soja, óleo de canola, triglicéridos de cadeia média, fibra de soja, goma guar parcialmente hidrolisada, citrato de potássio, fosfato tricálcico, inulina, citrato de sódio, bitartarato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, vitamina E, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, vitamina A, vitamina K, vitamina D, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina B1, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina B2, selenito de sódio, ácido fólico, vitamina B12, cloreto de cromo, molibdato de sódio, antiespumantes mono e diglicéridos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano, emulsificante lecitina de soja, aromatizante, estabilizante carragena e corante natural urucum. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM SOJA E DERIVADOS.	UN	400		

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0090/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0035/2017

18	4617	Isosource Standart frasco 1 Litro ou similar - Isosource Standart frasco 1 Litro ou similar - Água, maltodextrina, caseinato de sódio obtido do leite de vaca, óleo de canola, triglicerídeos de cadeia média, caseinato de cálcio obtido do leite de vaca, proteína isolada de soja, citrato de potássio, fosfato tricálcico, citrato de sódio, bitartrato de colina, cloreto de potássio, óxido de magnésio, cloreto de magnésio, vitamina C, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, niacina, vitamina A, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, vitamina D, vitamina B1, vitamina B6, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, selenito de sódio, biotina, vitamina B12, antiespumantes mono e diglicerídeos de ácidos graxos e polidimetilsiloxano estabilizante carragena, emulsificante lecitina de soja, aromatizante e corante natural urucum.	UN	200		
19	4641	Nan 1 Confor 400 gr ou similar - Nan 1 Confor 400 gr ou similar - Fórmula infantil de partida, contendo lactose, soro de leite, óleos vegetais e galacto-oligossacarídeo.	UN	200		
20	4643	Nan 1 supreme 400 gr ou similar - Nan 1 supreme 400 gr ou similar - Fórmula infantil de partida contendo proteína parcialmente hidrolizada do soro do leite, lactose, óleos de girassol com alto teor oleico e sais minerais.	UN	200		
21	4644	Nan 2 supreme 400 gr ou similar - Nan 2 supreme 400 gr ou similar - Fórmula infantil de continuidade contendo proteína parcialmente hidrolizada do soro do leite, lactose, óleos de girassol com alto teor oleico e sais minerais.	UN	200		
22	4642	Nan comfor 2 ou similar 400 gr - Nan comfor 2 ou similar 400 gr - Fórmula infantil de continuidade contendo soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, óleos de palma.	UN	200		
23	4645	Nan sem lactose ou similar 400 gr - Nan sem lactose ou similar 400 gr - Fórmula infantil contendo Maltodextrina, oleína de palma, proteína de soro de leite, óleo de canola, óleo de coco, caseinato de potássio, óleo de girassol, sais minerais, vitaminas, ácido docosahexaenóico, ácido araquidônico, taurina, nucleotídeos, bitartrato de colina, L-carnitina e regulador de acidez hidróxido de potássio. Sem glúten.	UN	300		
24	4625	Neocate LCP – Lata 400 gr. ou similar - Neocate LCP – Lata 400 gr. ou similar - Fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes e/ou crianças de primeira infância destinada a necessidades dietoterápicas específicas com restrição de lactose e à base de aminoácidos livres. NÃO CONTÉM GLUTÉN.	UN	100		
25	4639	Nestogeno 1 com 400 gr ou similar - Nestogeno 1 com 400 gr ou similar - Fórmula infantil com predominância protéica de caseína, óleos vegetais, maltodextrina, vitaminas, minerais ferro e outros oligoelementos.	UN	300		
26	4640	Nestogeno 2com 400 gr ou similar - Nestogeno 2com 400 gr ou similar - Fórmula infantil de sequencia, com predominância protéica de caseína, óleo vegetal, maltose-dextrina, sacarose, vitaminas, minerais, ferro e outros oligoelementos.	UN	300		
27	4647	Ninho ou similar - Leite em pó integral 400gr - Ninho ou similar - Leite em pó integral 400gr	UN	200		

MUNICÍPIO DE BAEPENDI
CNPJ: 18.008.862 /0001-26

Processo: 0090/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0035/2017

28	4621	Novasource Senior frasco 1Litro ou similar - Novasource Senior frasco 1Litro ou similar - Água deionizada, maltodextrina, caseinato de sódio, triglicídeos de cadeia média, óleo de canola, caseinato de cálcio, proteína isolada de soja, citrato de potássio, fosfato tricálcico, bitartrato de colina, citrato de sódio, cloreto de potássio, óxido de magnésio, vitamina C, vitamina E, sulfato ferroso, sulfato de zinco, niacinamida, vitamina A, vitamina K, sulfato de manganês, pantotenato de cálcio, gluconato de cobre, biotina, vitamina D, vitamina B6, iodeto de potássio, vitamina B2, vitamina B1, selenito de sódio, ácido fólico, vitamina B12, acetato crômico, molibdato de sódio, antiespumante mono e diglicérides de ácidos graxos, estabilizante lecitina de soja, aromatizante, corante natural urucum, espessante carragena.	UN	200		
29	4627	Nutrini Max Multifiber 500 ml ou similar - Nutrini Max Multifiber 500 ml ou similar - Nutrição enteral especialmente formulada para crianças de 7 a 12 anos de idade. Normocalórica e normoprotéica, enriquecida com exclusivo mix de carotenóides e com o exclusivo MF6, com 50% de fibras solúveis e 50% de fibras insolúveis. Baixa osmolaridade. Isenta de sacarose, lactose e glúten. Contém proteína do soro do leite, proporcionado melhor tolerabilidade e melhor balanço protéico. Contém DHA, importante para o ótimo desenvolvimento cerebral. NÃO CONTÉM GLÚTEN Apresentação: Frasco de 500ml Volume médio para 100% do IDR para vitaminas e minerais: 6	UN	150		
30	4623	Nutrison Soya 800 gr ou similar - Nutrison Soya 800 gr ou similar - Nutrição enteral em pó à base de proteína isolada de soja, rica em isoflavonas. Nutricionalmente completa e normocalórica na diluição padrão. Adicionada com o exclusivo MF6(1), com 60% de fibras solúveis e 40% insolúveis. Hipossódica, isenta de sacarose e lactose. (1) - MF6: FOS, Inulina, Goma Arábica, Polissacarídeo de Soja, Amido Resistente, Celulose. NÃO CONTÉM GLUTEN. Apresentação: Lata de 800g. Volume médio para 100% IDR para vitaminas e minerais: 1036 ml.	UN	200		
31	4650	PKUMed B Plus lata 500 gr ou similar PKUMed B Plus lata 500 gr ou similar - PKUMed B Plus lata 500 gr ou similar - Alimento para dietas com restrição de fenilalanina, enriquecido com vitaminas e minerais.	UN	20		
32	4626	Pregonimn Pepti 400 g ou similar - Pregonimn Pepti 400 g ou similar - Fórmula semi-elementar e hipoalergênica, à base de proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, alimento hipoalergico à base de proteína extensamente hidrolisada com adição de LCPufas(DHA e ARA) e nucleotídeos, isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten. Indicado para alergias a proteína do leite da vaca e da soja. (Pregomin Pepti ou similar) Pregomin Pepti é Isento de lactose, galactose, sacarose, frutose e glúten.	UN	200		
33	4637	Reabilit Peptiflex 445 gr ou similar - Reabilit Peptiflex 445 gr ou similar - Dieta enteral ou oral, nutricionalmente completa, oligomérica, normocalórica (1.0 Kcal/ml) e hiperproteica, com fibras solúveis e insolúveis. Enriquecida com nutrientes imunomoduladores (arginina, nucleotídeos e glutamina) capazes de modular a função imune e melhorar os mecanismos de defesas orgânicos. Isenta de lactose, sacarose e glúten. Com baixo teor de sódio. (Reabilit Peptiflex 445 gr ou similar)	UN	200		
34	4649	Sustare adulto ou similar - Sustare adulto ou similar - Maltodextrina, extrato de soja, leite em pó desnatado, farinha de arroz, vitaminas e minerais, óleo de soja refinado, estabilizante lecitina de soja e espessante goma carragena. Contem lactose. Sem glúten.	UN	300		

Processo: 0090/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0035/2017

35	4648	Sustare Kids ou similar - Sustare Kids ou similar - Sacarose, cacau em pó, xarope de milho desidratado, farinha de arroz, extrato de soja, vitaminas e minerais, óleo de soja refinado, estabilizante lecitina de soja e espessante goma guar. Com traços de lactose. Sem glúten.	UN	300		
					VALOR TOTAL	

Empresa(s)

Parágrafo único: A Administração, caso haja necessidade de aquisição e/ou contratação, se reserva no direito de adquirir no todo ou em parte o objeto licitado.

2ª – O presente processo licitatório, destinado ao registro de preços, não obriga o Município a firmar contratações, bem como não obriga a contratação da totalidade do objeto licitado, podendo ocorrer licitações destinadas à prestação dos serviços supracitados, ficando assegurada ao detentor do Registro de Preços a preferência da contratação, em igualdade de condições.

3ª – Caso ocorra aquisição ou contratação, a licitante vencedora deverá fornecer os produtos ao Município e entregá-los no endereço e horário constante na AF(Autorização de Fornecimento), ou documento similar, a qual será expedida e entregue à licitante/empresa, para que o fornecimento ou serviço ocorram no prazo de **03 (três)** dias úteis, a contar de seu recebimento, respeitadas todas as condições previstas no edital, como se aqui estivessem transcritas.

4ª – Em caso de aquisição e/ou contratação, a mercadoria deverá estar devidamente embalada e acondicionada para o transporte, de forma a garantir a integridade de todos os produtos, sendo de responsabilidade exclusiva da licitante contratada a substituição de eventuais produtos danificados durante o transporte.

5ª – Os preços que venham ser pactuados somente poderão ser reajustados, inclusive para restabelecimento do equilíbrio financeiro, nos exatos termos da Lei nº 8.666/93.

6ª – Em caso de contratação, a(s) empresa(s) obriga(m)-se a manter, durante toda a vigência do contrato(s) decorrente(s) desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela(s) assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas, devendo comunicar imediatamente qualquer alteração que possa comprometer a sua execução.

7ª – Em caso de contratação ou aquisição, o Município não terá responsabilidade por danos que a execução do contrato ocasionar aos funcionários, prepostos ou empregados da contratada, bem como não terá nenhuma responsabilidade perante terceiros, respondendo por eles, com exclusividade, a empresa/contratada.

8ª – Esta Ata de Registro de Preços ou contrato dela decorrente não poderão ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, sob pena de aplicação de sanção de 5% (cinco por cento) do valor total registrado, sem prejuízo da aplicação das demais sanções administrativas aplicáveis ao caso, inclusive rescisão.

9ª – Caso seja solicitado o fornecimento ou o início da execução do serviço, o atraso injustificado na entrega ou no início ensejará multa de mora nas seguintes proporções:

9.1 – Por atraso de até 05 (cinco) dias úteis, multa de 5 % (cinco por cento) do valor da AF/OS.

9.2 – Por atraso de 06 (seis) até 10 (dez) dias úteis, multa de 10 % (dez por cento) do valor da AF/OS.

9.3 – Por atraso superior a 10 (dez) dias úteis ou em caso de reincidência em qualquer das penalidades acima previstas, haverá rescisão da ata de Registro de Preços com o licitante inadimplente, sem prejuízo da aplicação de penalidade, em desfavor da empresa, de impedimento de contratar com Administração por até 05 (cinco) anos, nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10ª - Este registro de preços terá vigência 12 (doze) meses, a contar da publicação da Ata de Registro de Preços.

11 – Esta ata ou contrato(s) dela decorrente(s) poderão ser rescindidos unilateralmente pelo Município, nos termos das Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93, ou por interesse público, o que se dará por decisão motivada.

11.1 – Nos casos de compra com entrega integral em única parcela fica dispensado o Município da formalização de contrato valendo como tal a nota de empenho conforme disposto no art. 62 § 4º da lei de licitações 8.666/93.

11.2 - A empresa que subscreve esta Ata reconhece os direitos da Administração no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93

12ª – Em caso de contratação, o Município de Baependi reserva-se o direito de rescindir unilateralmente o contrato, caso seja firmado, nos termos da Lei nº 8.666/93 ou por interesse público municipal, o que se dará por decisão motivada.

Parágrafo único: A empresa que subscreve esta Ata reconhece, em caso de contratação, os direitos da contratada no caso de rescisão unilateral, conforme previsto na Lei nº 8.666/93.

13ª – Em caso de contratação, o pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, a contar da data de protocolo da fatura/nota fiscal, juntamente com a Autorização de Fornecimento (ou documento similar), juntamente com certidão emitida pelo departamento responsável, comprovando a entrega/recebimento da mercadoria.

14ª – Caso haja futuras contratações, estas correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária nº _____, limitadas ao valor global de R\$ _____.

15ª – São partes integrantes desta Ata de Registro de Preços todas as cláusulas do Edital do certame supramencionado, bem como seus Anexos, como se nela estivessem escritas.

16ª – Para discussões a respeito desta Ata de Registro de Preços, bem como de qualquer contrato dela decorrente, as partes elegem o foro da Comarca de Baependi, competente a qualquer outro.

Baependi/MG __ de _____ de 2017.

MUNICÍPIO DE BAEPENDI

Hilton Luiz de Carvalho Rollo

CPF nº _____

Empresa

Vista e Aprovada: _____

Processo: 0090/2017

Modalidade: Pregão Presencial

Nº Modalidade: 0035/2017

Testemunha: _____

CPF: _____

Testemunha: _____

CPF: _____